



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

03

16

17.04.17

Valderes C. PIEROZAN

VALDERES C. PIEROZAN

Secretária Geral

PROJETO DE LEI Nº 016/17 DE 13 DE ABRIL DE 2017

Aprovado por unanimidade

Em: 18/04/17


Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CEDER ESPAÇO FÍSICO PARA A
REALIZAÇÃO DE CURSOS

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ,
Prefeita Municipal de Fagundes
Varela, no uso das atribuições que
me são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal faço saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, sem ônus, espaço físico no Centro Administrativo Municipal, Casa da Cultura, Auditório Municipal ou na Escola Municipal Caminhos do Aprender, para a realização de cursos de Música, Dança, Artesanato, Artes em geral, línguas, informática, dentre outros.

Art. 2º A presente cedência persistirá enquanto estiverem sendo ministrados os cursos, findo os quais, findará a cessão, devendo a mesma ser acompanhada de termo de cedência assinado entre as partes.

Art. 3º A presente cedência fica condicionada a presença de interesse público e a conveniência da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 13 de abril de 2017.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal